



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2020

Processo Administrativo nº. 06323/2019

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO E A EMPRESA CUCO COMERCIAL,
PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, com sede na rua Vitório Bobbio, nº. 281 - centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.615.155/0001-41, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES e pelo seu pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE**, senhor **GUSTAVO CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.468.498/0001-08, com sede à Rua Credindio Carreta, nº. 44, Centro, Fundão/ES, CEP: 29.185-000, por seu representante legal, Senhor Joel Luiz Cuzzuol, brasileiro, desquitado, arquiteto, portador do CPF/MF sob o nº. 474.989.787-68 e RG nº. 309.596 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas têm justas e acertadas o presente ADITIVO CONTRATUAL nos termos e cláusulas abaixo.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL E ADITIVO:**

1.1 - O contrato em comento tem por objeto contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da praça de SKATEPARK – Praça Caio da Cunha, localizada nos fundos do colégio Pedro Balbino, bairro Canaã, Sooretama/ES, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

1.2 - Este termo aditivo tem por finalidade:

1.2.1- PRORROGAÇÃO do PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato 32/2020 por mais 90 (noventa) dias, e, 60 (sessenta) dias em seu PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme cronograma físico-financeiro.

2. **- CLÁUSULA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:**

2.1 - Os casos omissos, no contrato e neste aditivo, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

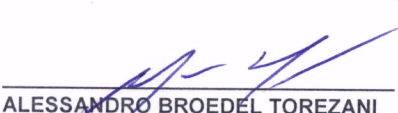
2.2 - As cláusulas não alcançadas nesse termo, permanecem inalteradas.

3. **- CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:**

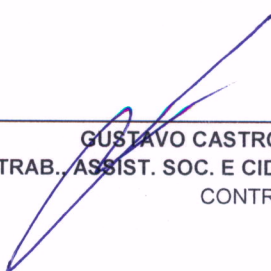
3.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 29 de abril de 2021.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CUCO COMER., PARTIC. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 32.468.498/0001-08
CONTRATADA


GUSTAVO CASTRO NEVES
SEC. DO TRAB., ASSIST. SOC. E CIDADANIA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: (1) _____

TESTEMUNHAS: (2) _____